Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial S. João da Madeira

Avenida da Liberdade, 354, Edifício Fórum Municipal 3700-163 S. João da Madeira
Tel.: 256839560 Fax.: 256839569
Email: registos.sjmadeira@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 5/2022

CERTIFICO

que o presente documento contendo 8 páginas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, Título de Constituição com os Estatutos Atualizados , tudo respeitante à Associação CLUBE A4 matriculada sob o número 514430400.

Todas as páginas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial S. João da Madeira, 2022-02-24 11:06

Oficial de registos,

.....

Carla Venília Oliveira Moreira

Constituição de Associação

Primeiro: RICARDO LARANJEIRA QUEIROS DA SILVA, solteiro, maior, natural da freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, residente em Rua 5 de Outubro, Número 413, 3º, São João da Madeira, contribuinte nº 208405151.

Segundo: ANA ISABEL DA SILVA AZEVEDO FERREIRA, solteira, maior, natural da freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, residente em Rua Drº Maciel, Número 153, 6º Dtº, São João da Madeira, contribuinte nº 226254941.

Terceiro: ANA RITA LARANJEIRA DA SILVA AZEVEDO, solteira, maior, natural da freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, residente em Avenida do Brasil, Número 802, 3º centro, São João da Madeira, contribuinte nº 253251532.

Quarto: RITA TAVARES VELOSO, divorciada, natural da freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, residente em Rua 5 de Outubro, Número 413, 3º, São João da Madeira, contribuinte nº 201977095.

Quinto: SARA ISABEL GONÇALVES DIAS DA CONCEIÇÃO MORAIS, casada, natural da freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, residente em Rua Comendador Sá Couto, Número 72, Santa Maria da Feira, contribuinte nº 221803017.

Sexto: VITOR SEBASTIÃO FARIA MORAIS, casado, natural da freguesia de Matosinhos (extinta), concelho de Matosinhos, residente em Rua Comendador Sá Couto, Número 72, Santa Maria da Feira, contribuinte nº 214811999.

Sétimo: VERA MONICA VIEIRA PEREIRA, casada, natural da freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, residente em Rua Banda da Música, Número 90, 2º B, São João da Madeira, contribuinte nº 213376024.

Oitavo: ADRIANA MARIA LEITE DA MOTA GOMES, casada, natural da

218

freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, residente em Travessa Vale do Vouga, Número 80, 1º Esqº, São João da Madeira, contribuinte nº 223570630.

Nono: ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA LOPES, casada, natural da freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, residente em Rua da Quintã, Número 53, 3º Esqº, São João da Madeira, contribuinte nº 209083115.

Décimo: JOSE ANTONIO NABUCO E COSTA, solteiro, maior, natural da freguesia de Glória (extinta), concelho de Aveiro, residente em Rua D. Afonso Henriques, Número 1943, Hab. 23 2º, São João da Madeira, contribuinte nº 191719153.

Décimo-Primeiro: ANA RITA DE PINHO PIRES, casada, natural da freguesia de São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, residente em Rua D. Afonso Henriques, Número 1943, Apart. 43, São João da Madeira, contribuinte nº 206264321.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º
Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação CLUBE A4 , e tem a sede na Rua 5 de Outubro, Número 413, 3º, São João da Madeira , freguesia de São João da Madeira , concelho de São João da Madeira e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 514430400 e o número de identificação na segurança social 25144304004.

Artigo 2.º
Fim

A associação tem como fim promoção, dinamização e desenvolvimento de várias modalidades desportivas.

Artigo 3.º
Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

a) a joia inicial paga pelos sócios;

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;

d) as liberalidades aceites pela associação;

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º
Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

Artigo 5.º
Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 6.º
Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 5 associados.

2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de conjunta de dois elementos da Direção.

Artigo 7.º
Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Artigo 10.º

Disposição Transitória

Ficam desde já nomeados:

Mesa da Assembleia Geral

Cargo : Presidente
Nome : RICARDO LARANJEIRA QUEIROS DA SILVA
NIF : 208405151

Cargo : Secretário
Nome : ANA ISABEL DA SILVA AZEVEDO FERREIRA
NIF : 226254941

Cargo : Secretário
Nome : ANA RITA LARANJEIRA DA SILVA AZEVEDO
NIF : 253251532

Direção

Cargo : Presidente
Nome : RITA TAVARES VELOSO
NIF : 201977095

Cargo : Vice-Presidente
Nome : SARA ISABEL GONÇALVES DIAS DA CONCEIÇÃO MORAIS
NIF : 221803017

Cargo : Tesoureiro
Nome : VITOR SEBASTIÃO FARIA MORAIS
NIF : 214811999

Cargo : Vogal
Nome : VERA MONICA VIEIRA PEREIRA
NIF : 213376024

Cargo : Vogal
Nome : ADRIANA MARIA LEITE DA MOTA GOMES
NIF : 223570630

Conselho Fiscal

Cargo : Presidente
Nome : ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA LOPES
NIF : 209083115

Cargo : Secretário
Nome : ANA RITA DE PINHO PIRES
NIF : 206264321

Cargo : Tesoureiro
Nome : JOSE ANTONIO NABUCO E COSTA
NIF : 191719153

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 25 dias do mês de Maio de 2017

Vera Mónica Vieira Pereira Ana Rita Pinho Pires

Ana Rita Laranjeira Silva Azevedo

Reconheço as assinaturas de Ricardo Laranjeira Queirós da Silva, Ana Isabel da Silva Azevedo Ferreira, Ana Rita Laranjeira Silva Azevedo, Rita Tavares Veloso, Sara Isabel Gonçalves Dias da Conceição Morais, Vítor Sebastião Faria Morais, Vera Mónica Vieira Pereira, Adriana Maria Leite da Mota Gomes, Alexandra Maria de Oliveira Lopes, José António Nabuco e Costa e Ana Rita Pinho Pires, feitas perante mim pelos próprios, cuja identidade verifiquei face à exibição dos cartões de cidadão nºs 10881356 8zy0, 11664872 4zy3, 13766391 9zy5, 11758493 2zy6, 11052789 5zy0, 10482821 8zy4, 11093706 6zz0, 11430756 3zy2, 10794609 2zy3, 09460423 1zy0, 11025398 1zy8, emitidos pela República Portuguesa e válidos até 28.11.2018, 11.03.2019, 06.03.2022, 01.09.2018, 28.09.2020, 10.06.2020, 13.07.2017, 05.03.2020, 13.08.2020, 13.04.2020, 29.11.2020, respectivamente.

Exibido certificado de admissibilidade nº 2017022539, emitido pelo R.N.P.C. em 19.05.2017, consultado, hoje no portal do cidadão, pelas 9h15m.

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira, 25 de Maio de 2017.

A Escriturária, por delegação,